



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.222, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº 139/19
P.L. Nº 169/19
Publ.: 16/10/19 - P. 08

Denomina "MÁRIO PAVANIN" o logradouro público do loteamento Jardim Park Real, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mário Pavanin" a rua 07 do loteamento denominado "Jardim Park Real".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 14 de outubro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

2